**LEI Nº 2.432, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação área de terra situada no Município de Sorriso/MT para fins de ampliação do Loteamento Industrial Leonel Bedin, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**~~Art. 1º~~**~~Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar para fins de ampliação do Loteamento Industrial Leonel Bedin de uma área de terra equivalente a 27,00 ha (vinte e sete hectares) e as suas benfeitorias, de domínio e posse de NELSO BEDIN e outros, a ser destacada de área maior Remanescente, situada no Lote Valo, no Município de Sorriso/MT, devidamente registrada no CRI de Sorriso sob n. 27.264.~~

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar para fins de ampliação do Loteamento Industrial Leonel Bedin de uma área de terra equivalente a 27,0115 ha e as suas benfeitorias, de domínio e posse de NELSO BEDIN e outros, a ser destacada de área maior Remanescente, situada no Lote Valo, no Município de Sorriso/MT, devidamente registrada no CRI de Sorriso sob n. 53.295. (Redação dada pela Lei nº 2552/2015)

**Art. 2º** O valor total da indenização da área a ser desapropriada é de R$3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), cujo pagamento se dará em 34 (trinta e quatro) parcelas, mensais, fixas, iguais e sucessivas de R$100.000,00 (cem mil reais) cada, iniciando-se os pagamentos na data de 30/01/2015 e findando-se em 31/10/2017, sendo o seu vencimento no ultimo dia de cada mês.

**Art. 3º** Ficam ratificados os termos do Termo de Desapropriação Amigável firmado entre o Município de Sorriso e os Proprietários da área objeto de desapropriação.

 **Art. 4º**Para fazer face a despesa no valor da indenização disposta na presente Lei, para o exercício de 2015, utilizar-se-á dotação constante na Lei Orçamentária para 2015 à seguinte rubrica:

09 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

09.001 –Gabinete do Secretário

09.001.22 – Indústria

09.001.22.661 – Promoção Industrial

09.001.22.661.0013 – Desenvolvimento Econômico e Tecnologia com Sustentabilidade

09.001.22.661.0013.1091 – Expansão e Ampliação do Distrito Industrial

449061.00.00.00(416) – Aquisição de Imóveis.........................R$ 1.200.000,00

**Art. 5º** Fica desde já autorizado a inclusão da despesa para os exercícios de 2016 à importância de R$ 1.200.000,00, a ser paga em 12 parcelas e em 2017 em R$ 1.000.000,00 a ser paga em 10 parcelas, sendo inclusa a Ação e Meta–Pagamento da Dívida com Expansão e Ampliação do Distrito Industrial no Plano Plurianual vigente para o exercício de 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias dos exercícios de 2016 e 2017.

**Art. 6º** Fica autorizado a inclusão em dívida fundada das despesas previstas no artigo 5º para os exercícios de 2016 e 2017, à ordem de 22 parcelas, a partir de janeiro de 2016 a Outubro de 2017.

**~~Art. 7º~~**~~Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a destacar e a desmembrar os 27,00 ha da matrícula de nº 27.264do CRI de Sorriso/MT em 02 (duas) áreas de terra distintas, da forma a seguir especificada:~~

**Art. 7º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a destacar e a desmembrar os 27,0115 ha da matrícula de nº 53.295 do CRI de Sorriso/MT em 02 (duas) áreas de terra distintas, da forma a seguir especificada: (Redação dada pela Lei nº 2552/2015)

~~1) Lote urbano sob nº. 27.264-B, situado no Loteamento Gleba Sorriso, no município de Sorriso-MT, com Área 20 ha com Descrição do Perímetro: Partindo do M-11, marco situado na divisa do Lote II em comum com a Fazenda Buriti. Deste segue azimute 134º21’17” e distancia de 210,588 metros até o M-5. Deste azimute 219º27’29” e distancia de 953,10 metros, divisando nestas linhas com a Fazenda Buriti (área remanescente) até o M-6. Deste segue azimute 314º21’17” e distancia de 210,588 metros, divisando nesta linha com a Fazenda Daroit até o M-4. Deste segue azimute 39º27’29” e distancia 953,210 metros, divisando nesta linha com o Lote II até o M-5, marco inicial desta descrição.~~

1) Lote urbano sob nº. 53.295-B, situado no Loteamento Gleba Sorriso, no município de Sorriso-MT, com Área 20,0003 ha e os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BM8-M-0917 de coordenadas N 8.607.129,03m e E 637.600,09m situado no limite do LOTE II ( LOTEAMENTO IND. LEONEL BEDIN ), com o limite da FAZENDA BURITI; deste, segue confrontando com a FAZENDA BURITI, proprietário NELSO BEDIN e OUTROS, matrícula nº 27264, código INCRA 901.270.000.701-5, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°18'07" e distância 210,53m, até o vértice EYR-M-3500 de coordenadas N 8.606.981,99m e E 637.750,76m; 219°28'11" e 953,50m, até o vértice EYR-M-3501, de coordenadas N 8.606.245,93m e E 637.144,65m; situado no limite da FAZENDA BURITI, com o limite do LOTE A3 - GLEBA 0172A ( FAZ. DAROIT ); deste, segue confrontando com o LOTE A3 - GLEBA 0172A ( FAZ. DAROIT ), proprietário ELENIR TEREZINHA DAROIT, matrícula nº 47.327, código INCRA 901.032.095.745-0, com o azimute de 314°21'12" e distância 43,99m, até o vértice DPA-M-1565 de coordenadas N 8.606.276,68m e E 637.113,20m; situado no limite do LOTE A3 - GLEBA 0172A ( FAZ. DAROIT ), com o limite do LOTE A - FAZ. DAROIT; deste, segue confrontando com o LOTE A - FAZ. DAROIT, proprietário VALDIR DAROIT, matrícula nº 46.647, código INCRA 009.422.760-94, com o azimute de 314°20'57" e distância 166,56m, até o vértice A2C-P-1980 de coordenadas N 8.606.393,11m e E 636.994,10m; situado no limite do LOTE A - FAZ. DAROIT, com o limite do LOTE II ( LOTEAMENTO IND. LEONEL BEDIN ); deste, segue confrontando com o LOTE II ( LOTEAMENTO IND. LEONEL BEDIN ), proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, matrícula nº 27.262, código INCRA , com o azimute de 39°28'12" e distância 953,32m, até o vértice BM8-M-0917 de coordenadas N 8.607.129,03m e E 637.600,09m; situado no limite do LOTE II ( LOTEAMENTO IND. LEONEL BEDIN ), com o limite da FAZENDA BURITI, vértice inicial da descrição deste perímetro.Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.” (Redação dada pela Lei nº 2552/2015)

~~2) Lote urbano sob nº. 27.264-C, situado no Loteamento Gleba Sorriso, no município de Sorriso-MT, com Área 7,00 há, com Descrição do Perímetro: Partindo do M-7, marco situado na divisa da Fazenda Daroit em comum com a margem esquerda do Córrego Gonçalves. Deste segue azimute 314º21’17” e distancia de 429,11 metros, divisando nesta linha com a Fazenda Daroit até o M-10. Deste seguem azimutes e distancias: 10º42’14” e distancia de 339,58 metros, 134º21’17” e 339,58 metros, divisando nestas linhas com a Fazenda Buriti (área remanescente) até o M-12; Deste segue azimute 175º11’25” e distancia de 278,54 metros, divisando nesta linha com a margem esquerda do Córrego Gonçalves até o M-7, marco inicial desta descrição.~~

2) Lote urbano sob nº. 53295-C, situado no Loteamento Gleba Sorriso, no município de Sorriso-MT, com Área 7,0085 ha, e os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BM8-M-5000 de coordenadas N 8.605.239,20m e E 638.404,98m situado no limite da FAZENDA BURITI; deste, segue confrontando com a FAZENDA BURITI, proprietário NELSO BEDIN e OUTROS, matrícula nº 53295, código INCRA 950.181.110.167-4, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°05'08" e distância 187,95m, até o vértice BM8-P-7050 limite da FAZENDA BURITI, com limite do RIO S/D, de coordenadas N 8.605.190,28m e E 638.586,45m; com os seguintes azimutes e distâncias: 171°53'46" e 102,46m, deste, segue confrontando até o vértice BM8-P-7051, de coordenadas N 8.605.088,84m e E 638.600,89m; com os seguintes azimutes e distâncias: 165°15'31" e 125,51m, deste, segue confrontando até o vértice BM8-P-7052, de coordenadas N 8.604.967,46m e E 638.632,83m; com os seguintes azimutes e distâncias: 172°39'52" e 112,26m, deste, segue confrontando até o vértice BM8-P-7053, de coordenadas N 8.604.856,12m e E 638.647,16m; com os seguintes azimutes e distâncias: 175°46'29" e 85,33m, deste, segue confrontando até o vértice BM8-M-5001 de coordenadas N 8.604.771,02m e E 638.653,45m situado no limite DO RIO S/D, com limite da FAZENDA DAROIT, proprietário ELENIR TEREZINHA DAROIT, matrícula nº 47327, código INCRA 901.270.000.701-5, deste, segue confrontando com a FAZENDA DAROIT, até o vértice BM8-M-5002 com os seguintes azimutes e distâncias: 314°20'57" e distância 384,00m, situado no limite da FAZENDA DAROIT, com a FAZENDA BURITI, de coordenadas N 8.605.039,45m e E 638.378,85m; deste segue confrontando com a FAZENDA BURITI com os seguintes azimutes e distâncias: 359°18'46" e distância 97,88m, deste, segue confrontando até o vértice BM8-M-5003, de coordenadas N 8.605.137,32m e E 638.377,68m; com os seguintes azimutes e distâncias: 21°34'09" e 69,48m, deste, segue confrontando até o vértice BM8-M-5004, de coordenadas N 8.605.201,93m e E 638.403,22m; com os seguintes azimutes e distâncias: 2°41'57" e 37,31m, deste, segue confrontando até o vértice, BM8-M-5000 de coordenadas N 8.605.239,20m e E 638.404,98m, limite da FAZENDA BURITI, vértice inicial da descrição deste perímetro.Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Redação dada pela Lei nº 2552/2015)

  **Art. 8º**As despesas decorrentes de desmembramento dos imóveis constantes desta lei, bem como da lavratura da escritura pública de transferência da área e registro na matrícula correrá por conta do Município de Sorriso/MT.

**Art. 9º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de dezembro de 2014.

 **DILCEU ROSSATO**

 Prefeito Municipal

 **Marilene Felicitá Savi**

Secretária de Administração